



Governo do Estado do Amapá – GEA
Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Secretaria Executiva – SE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS/AP

RETIIFICAÇÃO 1/2026

ONDE SE LÊ:

4.1.1. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme item 2.1 "a", adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial: I - Coletivos de usuários: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao Estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social; b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente); c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital. II -Associações de usuários: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital; d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; III - Associações e Centros Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa

dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital; d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; IV - Fóruns de usuários: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, com atuação de, no mínimo 3 (três) municípios do Estado do Amapá, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente; d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno; e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; f) cópias das Atas da Assembleia de Eleição referentes aos processos de escolha de representações nos municípios do estado do Amapá, vinculados ao fórum. V - Organização de usuários: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular, que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital. d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social; e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; 4.1.1.1 Todos os representantes ou organizações de usuários da assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos elencados: a)

declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS; b) atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Para Viver Melhor, etc.; c) comprovante de inscrição no CadÚnico; 4.1.2. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme previsto no item 2.1, "b" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial: a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social; b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento; c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente; d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III; e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícita sua finalidade estatutária condizente com as normativas da Política de Assistência Social, vedada a previsão de cobrança obrigatória de mensalidades, taxas, contribuições ou quaisquer contrapartidas financeiras para acesso, participação ou permanência de usuários, em observância aos princípios da universalidade, gratuidade e do acesso não contributivo que regem a Política de Assistência Social; f) cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade, observando-se a realização periódica de eleições em conformidade com o estatuto social da instituição, assegurados os princípios democráticos, a participação dos associados e a alternância de poder na composição da diretoria, em consonância com os princípios da transparência, legitimidade e controle social que regem a Política de Assistência Social; g) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização; h) cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025), contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recurso financeiro utilizado; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS; i) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recursos financeiros a serem utilizados; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de

Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS. j) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ; 4.1.2.1 Todos as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos: a) ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho; b) declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o). 4.1.3. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS, conforme previsto no item 2.1, "c" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital; d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização; e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes ao último exercício (2025), assinado pelo representante legal; f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório; g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; i) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades do ano de 2025, Plano de Trabalho - exercício de 2026 e ata de eleição da atual coordenação. 4.1.3.1 Todos as entidades e organizações dos trabalhadores de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos: a) portaria de nomeação ou termo de posse em concurso público; b) atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015; c) contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

LEIA-SE:

4.1.1. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme item 2.1 "a", adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial: I - Coletivos de usuários: neste Edital entendidos como formas de organização informal de

usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao Estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social; b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente); c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital; **e) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).**

II - Associações de usuários: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital; d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; **g) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).**

III - Associações e Centros Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital; d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente **g) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).**

IV - Fóruns de usuários: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, com atuação de, no mínimo 3 (três) municípios do Estado do Amapá, aqueles que têm como principais objetivos a

articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente; d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno; e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; f) cópias das Atas da Assembleia de Eleição referentes aos processos de escolha de representações nos municípios do estado do Amapá, vinculados ao fórum; **g) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).**

V - Organização de usuários: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular, que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital. d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social; e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; **h) comprovação que desenvolve suas atividades há no mínimo 2 (dois anos).**

4.1.1.1 Todos os representantes ou organizações de usuários da assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos elencados: a) declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS; b) atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Para Viver Melhor, etc.; c) comprovante de inscrição no CadÚnico; 4.1.2. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme previsto no item 2.1, "b" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial: a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social; b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal e pelo candidato designado,

indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento; c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente; d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III; e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícita sua finalidade estatutária condizente com as normativas da Política de Assistência Social, vedada a previsão de cobrança obrigatória de mensalidades, taxas, contribuições ou quaisquer contrapartidas financeiras para acesso, participação ou permanência de usuários, em observância aos princípios da universalidade, gratuidade e do acesso não contributivo que regem a Política de Assistência Social; f) cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade, observando-se a realização periódica de eleições em conformidade com o estatuto social da instituição, assegurados os princípios democráticos, a participação dos associados e a alternância de poder na composição da diretoria, em consonância com os princípios da transparência, legitimidade e controle social que regem a Política de Assistência Social; g) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização; h) cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025), contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recurso financeiro utilizado; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS; i) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recursos financeiros a serem utilizados; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS. j) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ; **l) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).**

4.1.2.1 Todos as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos: a) ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho; b) declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica

(o) contratada (o). 4.1.3. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS, conforme previsto no item 2.1, "c" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial: a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento; b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital; d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização; e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes ao último exercício (2025), assinado pelo representante legal; f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório; g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente; i) comprovadamente que desenvolve suas atividades há no mínimo 2 (dois anos); j) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades do ano de 2025, Plano de Trabalho - exercício de 2026, **comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos)** e ata de eleição da atual coordenação. 4.1.3.1 Todos as entidades e organizações dos trabalhadores de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos: a) portaria de nomeação ou termo de posse em concurso público; b) atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015; c) contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS/ELEITORES À Comissão Eleitoral, conforme disposto EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026- CEAS, venho designar o(a) senhor(a)

_____,
para representação desta entidade/organização/representante de usuários(as) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026-2028, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou () eleitor(a), DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (esclarecer _____ vínculo)

_____. DECLARO que a
pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer _____ vínculo)

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

RG: Órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()

Email:

Local e Data de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

(Assinatura do(a) Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) Auto
declaração do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a)

LEIA-SE:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS/ELEITORES À Comissão Eleitoral, conforme disposto EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026- CEAS, venho designar **os(as) senhores(as):**

1 Titular _____

2 Suplente _____

para representação desta entidade/organização/representante de _____ **(assinalar a representação correspondente: usuário, trabalhador ou entidade socioassistencial)** postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026-2028, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou () eleitor(a), DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (esclarecer vínculo) _____ . DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer _____ vínculo) _____ .

Titular:

Nome completo:

Nome Social:

RG: Órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()

E-mail:

Suplente:

Nome completo:

Nome Social:

RG: Órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()

E-mail:

Local e Data de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

(Assinatura do(a) Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) Auto
declaração do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) – **Titular**

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) Auto
declaração do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) – **Suplente**